



Prefeitura Municipal de Mauriti

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 59 de 20 de setembro de 1.968

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento o Crédito Especial de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender as Despesas de Capital, na conclusão do Centro de Abastecimento desta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da verba doada pelo Estado, através da Secretaria de Planejamento.

Art. 3º - O presente Crédito, será enquadrado na Unidade Orçamentária de Mercados, Feiras e Matadouros.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 20 de setembro de 1.968.

Adauto Leite de Figueirêdo
Adauto Leite de Figueirêdo
Prefeito Municipal

Expedito de Oliveira Leite
Expedito de Oliveira Leite
Secretário